

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa no âmbito do projeto "Bone2Move-Desenvolvimento de técnicas experimentais e metodologias de modelação para a avaliação de implantes 4D nos defeitos ósseos no modelo da ovelha: uma abordagem de investigação integrativa (POCI-01-0145-FEDER-031146)", cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional., nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Ciências Veterinárias.
- . DESTINATÁRIOS: Estudantes de doutoramento em Ciências Veterinárias ou áreas afins.
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá à duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em 01 de agosto de 2020.
- . PLANO DE TRABALHOS: Desenvolver metodologias experimentais e de modelação disruptivas essenciais para a biofabricação para a produção de novos substitutos biológicos-scaffolds 4D, abordando uma nova estratégia para o tratamento do defeito crítico ósseo, problemática com impacto importante na sociedade
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP) e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – Universidade do Porto, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Colette Pereira Castro
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de €1064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Sandra Cristina Fernandes Amado (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves e Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício (vogais efetivos); Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria e Rui Miguel Barreiros Ruben (vogais suplentes).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 24 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos (CE): experimentação animal e estudos "in vitro"; sendo a nota final NF = [HA*0,3 + EPA*0,35 + CE*0,35]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = [NF*0.8 + ENT*0.2)].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria,	05	de	jun	ho	de	2020
Leiria,	US	ue	Jun	по	ue	2020

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa





